



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES

1. APRESENTAÇÃO

A Termomecanica, classificada entre as maiores indústrias privadas brasileiras, é líder no setor de transformação de metais não ferrosos (cobre e suas ligas) em produtos semielaborados e produtos acabados, tais como: barras, vergalhões, perfis, fios, laminados, tubos para refrigeração, tubos para aplicação industrial, tubos para condução de água e gás, buchas de bronze e capas de bronze TM 23, barramentos de cobre para aplicações na indústria siderúrgica e de fornecimento de energia, bem como buchas e tarugos de bronze TM 620.

Altamente capitalizada, com um patrimônio líquido avaliado em mais de 800 milhões de dólares, a empresa mantém trajetória sólida de crescimento, resultado de programas de constante modernização e expansão, que definem sua tradicional estratégia de reinvestimento de lucros.

2. INTRODUÇÃO

Este código de conduta estabelece os princípios, valores, comportamentos e padrões éticos esperados de todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e terceiros que atuem direta ou indiretamente em nome ou para a **TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A (TMSP)**.

O documento reflete nosso compromisso com uma cadeia de suprimentos ética, transparente e responsável, em consonância com os pilares ESG (Environmental, Social and Governance / Ambiental, Social e Governança) e com a legislação brasileira vigente e as melhores práticas internacionais de governança corporativa.

Nosso compromisso com a ética, a integridade, o respeito às leis e aos direitos humanos se estende a toda a nossa cadeia de valor. Esperamos que nossos fornecedores compartilhem desses mesmos compromissos.

Ao se relacionar com a organização, o **FORNECEDOR** tem pleno conhecimento deste conteúdo e se compromete a atuar em conformidade com os valores e diretrizes aqui descritos, sendo que o não cumprimento poderá acarretar medidas corretivas, sanções contratuais e até mesmo a rescisão da relação comercial.

Para todos os efeitos, o **FORNECEDOR** reconhece e declara que leu, aceita e se submete às **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, ao **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** e às **REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MEIO AMBIENTE**, os quais integram o **CONTRATO** e o **PEDIDO DE COMPRA** (se houver) celebrados com a **COMPRADORA** e suas filiais, deles constituindo parte integrante, inseparável e indissolúvel para todos os fins de direito.

3. OBJETIVO

Garantir que todos os **FORNECEDORES** que atuam em nome da **TMSP** realizem suas atividades de forma ética, responsável e em conformidade com as leis, regulamentos e padrões estabelecidos pela empresa. Buscamos orientar quanto às práticas éticas e legais esperadas, prevenindo desvios de conduta e assegurando relações comerciais transparentes, baseadas no respeito aos direitos



humanos fundamentais, à integridade, à responsabilidade social e à sustentabilidade. Além disso, promovemos parcerias com empresas cujas políticas estejam alinhadas aos nossos princípios éticos, sociais, ambientais, de segurança ocupacional e de saúde.

4. ABRANGÊNCIA

Se aplica a todos os **FORNECEDORES E SEUS REPRESENTANTES, SUBCONTRATADOS, CONSULTORES, AGENTES E PARCEIROS COMERCIAIS** que mantenham relação direta ou indireta com a **TMSP**.

O **FORNECEDOR** é responsável por garantir que todos os seus terceiros e subcontratados também cumpram integralmente as disposições deste Código, sendo responsabilizado por eventuais descumprimentos cometidos por eles.

5. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

Os **FORNECEDORES** devem atuar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis em todas as suas áreas de atuação, incluindo, mas não se limitando a:

- Leis trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de saúde e segurança;
- Normas anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção);
- Legislações fiscais, concorrenciais e de proteção de dados (Lei 13.709/2018 - LGPD).

Os **FORNECEDORES** devem manter:

- Pagamento regular de tributos e encargos legais;
- Registros contábeis e fiscais verídicos e transparentes; e
- Alvarás, licenças e autorizações ambientais e operacionais atualizados aplicáveis ao seu negócio.

6. CONDUTA ÉTICA E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A escolha de **FORNECEDORES** pela **TMSP** é baseada em critérios técnicos, comerciais, éticos e socioambientais. A **TMSP** adota práticas pautadas na livre concorrência, transparência e imparcialidade em todos os seus processos de contratação.

É expressamente vedado aos **FORNECEDORES**:

- Oferecer, prometer ou receber vantagens indevidas, como subornos, propinas, favores ou presentes de alto valor;
- Praticar fraudes, extorsão ou qualquer prática ilícita;
- Realizar pagamentos facilitadores ou qualquer forma de corrupção ativa ou passiva; e
- Manipular concorrência ou ocultar informações relevantes

7. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

Os **FORNECEDORES** devem verificar previamente o cumprimento das diretrizes abaixo antes de oferecerem qualquer tipo de brinde, presente ou forma de hospitalidade aos colaboradores da **TMSP**:

- Somente são permitidos brindes promocionais de valor simbólico (até R\$ 100,00);



- Presentes que possam sugerir favorecimento são terminantemente proibidos;
- Convites para eventos, treinamentos ou ações similares devem ser previamente aprovados pela liderança da **TMSP**;
- Prêmios obtidos por sorteio em eventos públicos são considerados de caráter pessoal, desde que não configurem conflito de interesses.

8. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

É fundamental que todos os nossos **FORNECEDORES** respeitem os direitos humanos, cumpram integralmente as legislações vigentes e adotem boas práticas de governança voltadas à proteção desses direitos. A **TMSP** repudia qualquer forma de violação dos direitos humanos e não estabelece, tampouco mantém, relações comerciais com **FORNECEDORES** que:

- Empreguem ou utilizem trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão;
- Neguem direitos trabalhistas, sindicais ou coletivos;
- Pratiquem qualquer forma de assédio, discriminação, violência ou desrespeito à dignidade humana.

Os **FORNECEDORES** devem assegurar:

- Condições dignas, saudáveis e seguras de trabalho;
- Jornada e remuneração compatíveis com a legislação;
- Ambientes inclusivos, livres de discriminação, preconceito, assédio e com respeito à diversidade;
- Igualdade de oportunidades independentemente de gênero, raça, orientação sexual, idade, deficiência, religião ou condição social

9. MEIO AMBIENTE E PRÁTICAS DE ESG

A **TMSP** valoriza a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e está comprometida com a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Esperamos que nossos **FORNECEDORES**:

- Cumpram rigorosamente a legislação ambiental;
- Adotem práticas de prevenção à poluição, redução de resíduos e consumo consciente de recursos;
- Busquem certificações ambientais como por exemplo a ISO 14001;
- Implementem ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Atuem com responsabilidade social e desenvolvam ações que beneficiem as comunidades onde estão inseridos;
- Controlem riscos operacionais, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

10. CONFLITO DE INTERESSES

Os **FORNECEDORES** da **TMSP** devem adotar mecanismos eficazes para identificar e tratar eventuais situações de conflito de interesses em sua relação com a empresa. É dever do **FORNECEDOR** comunicar prontamente qualquer circunstância que possa representar, ou parecer representar, um conflito de interesses, incluindo, mas não se limitando a:



- Relações familiares com colaboradores da empresa;
- Participação cruzada em negócios;
- Atuação de funcionários da **TMSP** em empresas fornecedoras.

Essas situações devem ser previamente analisadas e aprovadas pela área responsável.

11. MINERAIS DE CONFLITO

A **TMSP** adota as diretrizes do Conflict Minerals Reporting Template (CMRT) e não realiza negócios com **FORNECEDORES** que:

- Não garantam a rastreabilidade de sua cadeia de fornecimento;
- Comercializem minerais oriundos de zonas de conflito;
- Descumprem normas internacionais aplicáveis ao tema.

12. CONCORRÊNCIA LEAL

A **TMSP** valoriza a concorrência livre, justa e leal entre seus **FORNECEDORES** e, por essa razão, repudia expressamente as seguintes práticas:

- Formação de cartel ou manipulação de concorrência;
- Fraudes em licitações ou processos de cotação;
- Comentários que desqualifiquem concorrentes;
- Práticas comerciais abusivas, como dumping ou espionagem industrial.

A concorrência deve ser justa e baseada em mérito técnico, preço, qualidade e ética.

13. CONCORRÊNCIA DESLEAL

A **TMSP** valoriza a livre e justa concorrência entre seus fornecedores e repudia práticas como:

- Formação de cartel ou manipulação de concorrência;
- Fraudes em licitações e processos de cotação;
- Comentários que desqualifiquem concorrentes;
- Dumping, espionagem industrial ou práticas comerciais desleais.

A competição deve ser baseada em mérito técnico, preço, qualidade, ética e sustentabilidade.

14. MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

A **TMSP** reserva-se o direito de auditar e monitorar o cumprimento deste código por parte de seus **FORNECEDORES**, por meio de auditorias, visitas técnicas e análises documentais conforme entender ser necessário e previamente acordado com o **FORNECEDOR**. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas poderá acarretar restrições comerciais, suspensão temporária ou encerramento contratual, conforme a gravidade da infração.

15. DIVULGAÇÃO E ACEITE



Este código está disponível no site da **TMSP** e é parte integrante dos pedidos de compra e contratos. Seu cumprimento é obrigatório e o início ou manutenção da relação comercial implica aceitação integral de seus termos.

16. CANAIS DE DENÚNCIA

Irregularidades, violações ao presente código ou suspeitas de conduta antiética devem ser reportadas, com garantia de sigilo e proteção contrarretaliações, por meio dos canais de denúncia oficiais disponíveis no site da **TMSP**.

A Termomecanica São Paulo S.A. reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade, a sustentabilidade e o respeito mútuo nas relações comerciais, construindo um ambiente empresarial íntegro e responsável.